



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1218 - 27 de Janeiro de 2023 - XV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 001/2021				
RELAÇÃO DE DESISTENTES				
SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14/09/2021	24/01/2023	SILMARA ALBINO SILVA	PSICÓLOGA
Magna Rocha Tiburco Secretaria Municipal de Administração				

### ATOS DA SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

#### Convite para Audiência Pública para Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **14 de Fevereiro de 2023, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº 008/GAB/2023, de 06 de janeiro de 2023, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022, em atendimento ao previsto no Artigo 36, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

Cachoeiras de Macacu, 10 de Janeiro de 2023.

  
Carlos Eduardo da Silva Aguiar  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor do FMS

**CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATTITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.



### LEI Nº 2.555 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

#### LEI Nº 2.555 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica concedido o Reajuste Salarial conforme estipulado pelo Governo Federal, a todos os Servidores Municipais que perceberem o Salário Mínimo Nacional.

**Art.2º-** Os Servidores a que se refere o artigo anterior passarão a ter seus vencimentos no valor de R\$1.302,00 (Hum mil e trezentos e dois reais), a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0008

PORTARIA Nº0008/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

#### RESOLVE:

**1-NOMEAR**, a senhora abaixo relacionada para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

**CARGO/NOME**  
Assessoria Técnica III  
**RENATA CORRÊA MEYER SCHILLING**

#### SÍMBOLO

DAS VIII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 0014

PORTARIA Nº0014/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

#### RESOLVE:

**1-NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**CARGO/NOME**  
Assessoria Técnica III  
**RONALDO ROCHA**

#### SÍMBOLO

DAS VIII

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0015

PORTARIA Nº0015/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 33 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e artigo 2º da Lei n.º 2.481, de 17 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**1-** Nomear os Senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACSFUNDEB**, para atuar até 31 de dezembro de 2026:

#### I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Magna dos Santos Lagoa  
Suplente: Tatiane Pala Freitas Freire

Titular: Tamyres Machado Corrêa  
Suplente: Rosana de Souza Fraga

#### II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipal

Titular: Caçilda da Silva Pinheiro  
Suplente: Ângela Maria Maia Barroso Cano

#### III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal

Titular: Marcela Galdino da Silva  
Suplente: Cristina Pinto Fraga

#### IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipal

Titular: Cremildo Pinto Ferreira  
Suplente: Mário Sérgio Martins

#### V - Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipal

Titular: Grazielle Gonçalves da Conceição Bardella  
Suplente: Patrícia Tostes da Silva  
Titular: Gabriella da Silva Ronzi  
Suplente: Mália Ferreira de Mesquita

#### VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica

Titular: Raniele Reis de Souza Bastos  
Suplente: André Luiz Esteves da Silva  
Titular: Celma Ouverney  
Suplente: Suellen Silva de Oliveira

#### VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Luiz Fernando Lima da Silva  
Suplente: Sílvia Cristina Souza Berbet

#### VIII - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Thiago Emmanuel Werly Coelho  
Suplente: Robson Oliveira

#### IX - Representantes de Organização da Sociedade Civil

Titular: Rozelene Barroso Siqueira  
Suplente: Giovani Viana da Silva  
Titular: Neuzá Carlos Ribeiro  
Suplente: Adriana Eisfeld Leite de Assumpção Magalhães Gomes Tavares

**X – Representantes das Escolas do Campo**

Titular: Carla Fernanda Moreno Macedo Corrêa  
Suplente: Aline aparecida de Almeida Godoi

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0018**

PORTARIA Nº0018/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

1- **EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

<b>CARGO/NOME</b> Assessoria Técnica I <b>VANDERSON BATISTA DE SOUZA</b>	<b>SÍMBOLO</b>  DAS VI
--	------------------------------

2- **NOMEAR**, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

<b>CARGO/NOME</b> Assessoria Governamental I <b>VANDERSON BATISTA DE SOUZA</b>	<b>SÍMBOLO</b>  DAS XII
--	-------------------------------

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**ATOS DA ORDEM PÚBLICA****PORTARIA Nº 004/2023**

Regulamenta proibição de estacionamento na Rua DA PRAINHA e dá outras providências

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que estacionamento, vem causando retenções no fluxo do trânsito, provocando "engarrafamentos" ocasionando riscos aos pedestres e condutores de veículos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento na RUA DA PRAINHA- GUAPIAÇU, em ambos os lados em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 25 de Janeiro de 2023

Leonardo Passos Moreira  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
CEP 28 680- 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO CMS/CM/RJ 001/2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU (CMS/CM/RJ), no uso de sua competência conferida pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003 e Resolução CNS nº 455/2012, DELIBERA em Reunião Ordinária de 09 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 397.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, para o ano de 2023.

Art. 2º – As reuniões ordinárias ocorrerão todas as primeiras segundas feiras úteis de cada mês às 14 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde, conforme calendário abaixo.

JANEIRO	09/01/2023
FEVEREIRO	06/02/2023
MARÇO	06/03/2023
ABRIL	03/04/2023
MAIO	08/05/2023
JUNHO	05/06/2023
JULHO	03/07/2023
AGOSTO	07/08/2023
SETEMBRO	04/09/2023

Mário Jardson Palma da Silva  
Presidente do CMS/CM/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
CEP 28 680- 000 – CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
e-mail: cmscachoeirasdemacacurj@gmail.com

RESOLUÇÃO 003/2023 CMS/CM

DATA: 23 de janeiro de 2023

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 397 de 02 de março de 2020, que APROVA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA AMPLIADA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA PROPOSTAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A ATUAL COMPOSIÇÃO E PREENCHER VACÂNCIA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, DE 2023/2026 DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 1477/08, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 09/01/2023.

Mário Jardson Palma da Silva  
Presidente do CMS/CM/RJ  
Usuário - Representante do Lac

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 28 680- 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 002/2023 CMS/CM

DATA: 20 de dezembro de 2022.

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 20 de dezembro de 2022 – ATA 395.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ para prorrogação da atual Composição e preenchimento de 01 (uma) vacância de usuário.

Art. 2º - COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ:

- Maria Salete Costa Esposito – Representante dos USUÁRIOS;
- Mari Lucy Mendes da Silva – Representante do GOVERNO
- Soraya Fonseca Salvaya – Representante dos profissionais da saúde
- Alison Campos Junior – Representante da SMS
- Carolina Pinto Pessanha Neto – Representante da SMS
- Hérmány Nunes Martins de Barcelos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 20/12/2022.

Mário Jardson Palma da Silva  
Presidente do CMS/CM/RJ

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**  
RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 28 680- 000 – CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 003/2023 CMS/CM

DATA: 23 de janeiro de 2023

Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidos pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003; e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Art. 1º Homologar a Deliberação do Conselho Municipal de Saúde ata nº 397 de 02 de março de 2020, que APROVA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA AMPLIADA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU PARA PROPOSTAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A ATUAL COMPOSIÇÃO E PREENCHER VACÂNCIA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, DE 2023/2026 DE ACORDO COM A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO, Nº 1477/08, conforme decisão do Colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 09/01/2023.

Mário Jardson Palma da Silva  
Presidente do CMS/CM/RJ  
Usuário - Representante do Lac



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

RODOVIA RJ 116 KM 43, Nº 694, SANTA MÔNICA  
SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 28.680-000 - CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

RESOLUÇÃO 009/2022 CMS/CM  
DATA: 28 de dezembro de 2022  
Por: Conselho Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.477 de 28 de agosto de 2003, e Regimento Interno deste Conselho, cumprindo decisão da reunião extraordinária do Colegiado realizada no dia 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer da Comissão de análise deste Conselho sobre o RAG - Relatório Anual de Gestão 2021 recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, acatado por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária ATA 396 de 28/12/2022.

Marjorie Raíssa da Silva  
Presidente do CMS-CM/RJ

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.556 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 2.556 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023.

Considerando a edição da Portaria STN 710/2021 e suas atualizações;

Considerando a última atualização da Portaria 710/2021, por intermédio da Portaria STN1.566 de 31/08/2022;

Considerando a necessidade de atendimento à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, no que tange a consolidação dos dados na Matriz de Saldos Contábeis - MSC;

Considerando a atualização do sistema informatizado de controle orçamentário/contábil/financeiro utilizado pelo município;

Considerando a necessidade de trazer para a gestão municipal o que há de mais atual eficiente;

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art. 8º da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022 faz saber que o legislativo municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 67.573.318,05 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

50 - FUNDOS				
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR	
10.122.0001.1.004	4.4.90.51.00.00.00	1.500.1002	5.000,00	
10.122.0001.1.004	4.4.90.52.00.00.00	1.500.1002	5.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.1002	14.752.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.1002	2.520.400,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.16.00.00.00	1.500.1002	330.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.1002	500.000,00	
10.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.1002	5.000,00	
10.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.500.1002	500.000,00	
10.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00	1.500.1002	200.000,00	
10.122.0001.2.007	3.3.90.47.00.00.00	1.500.1002	200.000,00	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.057.400,00</b>

### LEI COMPLEMENTAR Nº 0084 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

### LEI COMPLEMENTAR Nº 0084 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"ALTERA O ANEXO XIV DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0052 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º-Fica alterado o Anexo XIV constante no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 0052 de 14 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Anexo XIV

Tabela de alíquotas para cálculo da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Área, em Vias e Logradouros Públicos.

Especificação	Unidade	UFIR/dia	UFIR/ano	UFIR/mês
Parques de diversões	Unidade	30	200	50
Bancas de jornal e quiosque	Unidade	10	50	20
Tabuleiro, por m²	Unidade	0,60	30	6
Barracas e tabuleiros de feira livre, por m²	Unidade	1	50	20
Stands, por m²	Unidade	10	50	20
Módulos (mesa, cadeira, etc.)	Unidade	3	10	5
Veículos de mercadores não motorizados, por m²	Veículo	8	30	12
Veículos de mercadores motorizados, por m²	Veículo	10	50	20
Traillers, por m²	Unidade	14	50	20
Áreas utilizadas por agências de automóveis, por m²	Unidade	3	20	8
Estacionamentos de veículos, por m²	Unidade	3	20	200
Barracas, reboques e "food truck" em dias festivos, por m²	Unidade	3	-	-
Outros não especificados	Unidade	14	-	200

50 - FUNDOS				
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU				
FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR	
12.361.0010.1.015	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	500.000,00	
12.361.0010.1.015	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	1.000.000,00	
12.365.0010.1.015	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	850.000,00	
12.365.0010.1.015	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	510.000,00	
12.361.0010.1.016	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	250.000,00	
12.361.0010.1.016	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	250.000,00	
12.361.0010.1.016	4.4.90.51.00.00.00	1.500.1001	250.000,00	
12.361.0010.1.016	4.4.90.52.00.00.00	1.500.1001	250.000,00	
12.365.0010.1.016	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	200.000,00	
12.365.0010.1.016	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	50.000,00	
12.365.0010.1.016	4.4.90.52.00.00.00	1.500.1001	1.000.000,00	
12.361.0010.2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	900.000,00	
12.361.0010.2.063	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	150.000,00	
12.361.0010.2.066	3.1.90.11.00.00.00	1.500.1001	11.971.950,00	
12.361.0010.2.066	3.1.90.13.00.00.00	1.500.1001	2.509.850,00	
12.361.0010.2.066	3.1.91.13.00.00.00	1.500.1001	1.000.000,00	
12.361.0010.2.066	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	97.700,00	
12.361.0010.2.066	3.3.90.31.00.00.00	1.500.1001	5.000,00	
12.361.0010.2.066	3.3.90.36.00.00.00	1.500.1001	200.000,00	
12.361.0010.2.066	4.4.90.52.00.00.00	1.500.1001	150.000,00	
12.361.0010.2.067	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	150.000,00	
12.361.0010.2.067	3.3.90.36.00.00.00	1.500.1001	50.000,00	
12.361.0010.2.067	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	150.000,00	
12.365.0010.2.069	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	900.000,00	
12.365.0010.2.069	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	150.000,00	
12.365.0010.2.070	3.1.90.13.00.00.00	1.500.1001	763.500,00	
12.365.0010.2.070	3.1.91.13.00.00.00	1.500.1001	282.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	100.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.31.00.00.00	1.500.1001	10.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.36.00.00.00	1.500.1001	120.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	100.000,00	
12.365.0010.2.070	4.4.90.52.00.00.00	1.500.1001	200.000,00	
12.365.0010.2.071	3.3.90.30.00.00.00	1.500.1001	200.000,00	
12.365.0010.2.071	3.3.90.36.00.00.00	1.500.1001	50.000,00	
12.365.0010.2.071	3.3.90.39.00.00.00	1.500.1001	100.000,00	
12.361.0010.2.148	3.1.90.11.00.00.00	1.540.1070	10.923.000,00	
12.361.0010.2.148	3.1.90.13.00.00.00	1.540.1070	188.688,23	
12.361.0010.2.148	3.1.91.13.00.00.00	1.540.1070	2.000.000,00	
12.365.0010.2.149	3.1.90.11.00.00.00	1.540.1070	8.210.000,00	
12.365.0010.2.149	3.1.90.13.00.00.00	1.540.1070	12.500,00	
12.365.0010.2.149	3.1.90.16.00.00.00	1.540.1070	79.729,82	
12.365.0010.2.149	3.1.90.30.00.00.00	1.540.1070	200.000,00	
12.365.0010.2.149	3.1.91.13.00.00.00	1.540.1070	1.680.000,00	
12.365.0010.2.149	3.3.90.08.00.00.00	1.540.1070	2.000,00	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>48.515.918,05</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>67.573.318,05</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

50 - FUNDOS  
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR	
10.122.0001.1.004	4.4.90.51.00.00.00	1.500.0000	5.000,00	
10.122.0001.1.004	4.4.90.52.00.00.00	1.500.0000	5.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	14.752.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	2.520.400,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.16.00.00.00	1.500.0000	330.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.90.92.00.00.00	1.500.0000	40.000,00	
10.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	500.000,00	
10.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	5.000,00	
10.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.500.0000	500.000,00	
10.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00	1.500.0000	200.000,00	
10.122.0001.2.007	3.3.90.47.00.00.00	1.500.0000	200.000,00	
			<b>TOTAL</b>	<b>19.057.400,00</b>

50 - FUNDOS				
50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU				
FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR	
12.361.0010.1.015	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	500.000,00	
12.361.0010.1.015	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	1.000.000,00	
12.365.0010.1.015	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	850.000,00	
12.365.0010.1.015	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	510.000,00	
12.361.0010.1.016	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	250.000,00	
12.361.0010.1.016	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	250.000,00	
12.361.0010.1.016	4.4.90.51.00.00.00	1.500.0000	250.000,00	
12.361.0010.1.016	4.4.90.52.00.00.00	1.500.0000	250.000,00	
12.365.0010.1.016	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	200.000,00	
12.365.0010.1.016	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	50.000,00	
12.365.0010.1.016	4.4.90.52.00.00.00	1.500.0000	1.000.000,00	
12.361.0010.2.063	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	900.000,00	
12.361.0010.2.063	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	150.000,00	
12.361.0010.2.066	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	11.971.950,00	
12.361.0010.2.066	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	2.509.850,00	
12.361.0010.2.066	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	1.000.000,00	
12.361.0010.2.066	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	97.700,00	
12.361.0010.2.066	3.3.90.31.00.00.00	1.500.0000	5.000,00	
12.361.0010.2.066	3.3.90.36.00.00.00	1.500.0000	200.000,00	
12.361.0010.2.066	4.4.90.52.00.00.00	1.500.0000	150.000,00	
12.361.0010.2.067	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	150.000,00	
12.361.0010.2.067	3.3.90.36.00.00.00	1.500.0000	50.000,00	
12.361.0010.2.067	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	150.000,00	
12.365.0010.2.069	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	900.000,00	
12.365.0010.2.069	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	150.000,00	
12.365.0010.2.070	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	763.500,00	
12.365.0010.2.070	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	282.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	100.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.31.00.00.00	1.500.0000	10.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.36.00.00.00	1.500.0000	120.000,00	
12.365.0010.2.070	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	100.000,00	
12.365.0010.2.070	4.4.90.52.00.00.00	1.500.0000	200.000,00	
12.365.0010.2.071	3.3.90.30.00.00.00	1.500.0000	200.000,00	
12.365.0010.2.071	3.3.90.36.00.00.00	1.500.0000	50.000,00	
12.365.0010.2.071	3.3.90.39.00.00.00	1.500.0000	100.000,00	
12.361.0010.2.148	3.1.90.11.00.00.00	1.540.0000	10.923.000,00	
12.361.0010.2.148	3.1.90.13.00.00.00	1.540.0000	188.688,23	
12.361.0010.2.148	3.1.91.13.00.00.00	1.540.0000	2.000.000,00	
12.365.0010.2.149	3.1.90.11.00.00.00	1.540.0000	8.210.000,00	
12.365.0010.2.149	3.1.90.13.00.00.00	1.540.0000		

1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	1.500.1002	11.873,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	1.500.1002	16.896,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	1.500.1002	3.501,00	
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	1.500.1002	91,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	1.500.1002	34.096,00	
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	1.500.1002	304,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1.500.1002	8.108.742,00	-1.621.749,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	1.500.1002	525.154,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1.500.1002	3.805,00	-761,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1.500.1002	9.266.686,00	-1.853.338,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1.500.1002	1.553.771,00	-310.755,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1.500.1002	262.006,00	-52.402,00
<b>TOTAL</b>		<b>186.980.850,00</b>	<b>-25.304.250,00</b>

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Lei Complementar nº 001/91 e Lei nº 2.464/2021	R\$ 1.215,01
TRÍENIO - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	55% (Lei Complementar nº 001/91).	R\$ 668,26
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE	15% (Lei nº 1.033/96)	R\$ 181,15
<b>VALOR TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 2.064,42</b>

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 09 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu – RJ, 23 de Janeiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM nº 11520 - CGRPPS nº 5680

## LEI Nº 2.557 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

### LEI Nº 2.557 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DEDOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das Ações de Governo do ano de 2023, as seguintes ações:

- 1.060 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS  
2.185 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R\$ 59.004,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATRO REAIS).

50 - FUNDOS  
50.008 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
13.392.0024.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	3.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	25.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.700.0000	1,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.31.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.31.00.00.00	1.700.0000	1,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.47.00.00.00	1.501.0000	5.000,00
13.392.0024.2.001	3.3.90.92.00.00.00	1.501.0000	1.000,00
13.392.0024.1.060	3.3.90.30.00.00.00	1.501.0000	10.000,00
13.392.0024.1.060	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
13.392.0024.1.060	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
13.392.0024.1.060	3.3.90.35.00.00.00	1.700.0000	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.004,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

40 FUNDAÇÃO  
40.041 FUNDAÇÃO MACATUR

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
13.392.0024.2.105	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	15.001,00
13.392.0024.2.105	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	25.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1.501.0000	19.000,00
04.122.0024.1.059	3.3.90.30.00.00.00	1.700.0000	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.004,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 2.553/2022, de 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO IAPCM

### PORTARIA Nº 001/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

#### RESOLVE:

1 - Conceder, a partir de 09 de setembro de 2022 com fundamento no art.9º, inciso I c/c art. 29, inciso I c/c art. 30 § 1, ambos da Lei Complementar nº 078/2022 de 24 de Junho de 2022., o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **MARLON PAGLIASSE VANELLI CALIOCANE**, representado legalmente por **JOÃO VANELLI CALIOCANE**, em virtude do falecimento de sua mãe **Sra. DULCINEA PINTO PAGLIASSE VANELLI**, CPF: 015.886.787-41 no cargo de Servente, Nível 01, Referência 07, Grupo E, Matrícula nº 5384, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo IAPCM nº 613/2022.

2- A estrutura da pensão por morte referida no item 1 é resultante das seguintes parcelas:

## PORTARIA Nº 002

### PORTARIA Nº 002/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº : 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

#### RESOLVE:

1- **APOSENTAR POR INVALIDEZ**, com fundamento na Emenda Constitucional nº 70/2012, à partir de 01 de janeiro de 2023, com vencimentos proporcionais, a servidora estatutária desta Municipalidade a **Sra. ARARI CORRÊA PINTO DA SILVA, Mat. 5234**, na função de **Professor II, Referência 05** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Processo IAPCM nº 284/2021**.

2- A estrutura da Aposentadoria por Invalidez referida no item 1 é resultante da seguinte parcela:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Média Aritmética proporcional R\$1.241,52 (1.699,97 / 10.950 X 7997 = 1.241,52) + Triênio R\$496,61 Base legal -Emenda Constitucional nº70/2012	R\$ 1.738,13
<b>VALOR TOTAL DO PROVENTO</b>		<b>R\$ 1.738,13</b>

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de **01 de janeiro de 2023**.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 24 de Janeiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

## PORTARIA Nº 003

### PORTARIA Nº 003/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

1- **ALTERAR**, o nome da funcionária **THAMIRYS CARDOSO GOMES**, Matrícula nº 09520 para **THAMIRYS CARDOSO GOMES CORDEIRO**, em virtude do casamento, registrado no RCPN e Tab. do 4º Distrito de Itaboraí, sob o L. B-00012, fl. 084, T.4046, conforme **Processo IAPCM nº 772/2022**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 16 de dezembro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 24 de Janeiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat.IAPCM n.º: 11520 - CGRPPS n.º.: 5680

## PORTARIA Nº 004

### PORTARIA Nº 004/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

1- **DESIGNAR**, o profissional abaixo para responder pelo Cargo de Assessor de Recursos Humanos, sem ônus, no Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cachoeiras de Macacu, de **19 de Dezembro de 2022 à 17 de Abril de 2023** em substituição a **Thamirys Cardoso Gomes Cordeiro**.

Nome	Função
João Fernando Netto Cardinott	Assessor de Recursos Humanos ( Sem ônus )

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 19 de dezembro de 2022.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 24 de janeiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat.IAPCM n.º: 11520 - CGRPPS n.º.: 5680

## PORTARIA Nº 0005

### PORTARIA Nº 0005/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022 .

#### RESOLVE:

1- **RETIFICAR**, o nome da servidora **Sra. LUCINÉIA MARIA FONSECA FELICIANO**, Matrícula nº 18061, em virtude do Processo IAPCM nº 615/2022.

Onde se lê: **LUCINÉIA MARIA FONSECA FELICIANO**

Leia-se: **LUCINÉIA MARIA FONSECA FELICIANO**

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 03 de Janeiro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 25 de Janeiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat. IAPCM n.º: 11520 - CGRPPS n.º.: 5680

## PORTARIA Nº 006

### PORTARIA Nº 006/2023

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – IAPCM, no uso de suas atribuições legais conferidas no anexo II, da Lei Complementar nº 082/2022 de 07 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

1- **ALTERAR**, o nome da servidora **NEIDMAR ECARD**, Matrícula nº 4625 para **NEIDMAR ECARD CANAMAQUE PORTILHO**, em virtude do casamento, registrado no RCPN do 1 Distrito de Cachoeiras de Macacu, sob o L. B-00026, fl. 261, T.3416, conforme **Processo IAPCM nº 022/2023**.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 12 de Janeiro de 2023.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 24 de janeiro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
PRESIDENTE DO IAPCM  
Mat.IAPCM n.º: 11520 - CGRPPS n.º.: 5680

**DECRETO Nº 4.612, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.612, de 26 de Janeiro de 2023.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesas da PREFEITURA-20, na Unidade -06- SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, o Elemento de despesa '08-Outros Benefícios Assistenciais' e a Fonte de Recurso '1.500- Recursos não Vinculados de Impostos'.  
E na Unidade -15- SEC.MUN.PLAN.GEOPROC.E HABITAÇÃO, o Elem. de Despesa '34- Outras Desp. Pessoal Decor.Cont.Terceirização' e a Fonte de Recursos '1.500-Recursos não Vinc. de Impostos', em natureza de Despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:

## DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SEC.MUN. DE ADMINSTRAÇÃO	20.06
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08
SEC.MUN. PLAN.GEOP.E HABITAÇÃO	20.15
Otimização das Ações de Planejamento e Gestão	04.121.0013.2073
Outras Desp. Pes. Decor.Cont.Terceirização	3.3.90.34
Fonte de Recurso	1.500

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=296.000,00 ( Duzentos e noventa e seis mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):		
20- PREFEITURA		
20.06- SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500	R\$	36.000,00
20.15-SECRETARIA MUN. DE PLAN.GEOP.E HABITAÇÃO		
04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.1.500	R\$	260.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>R\$</b>	<b>296.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, nas seguinte(s) Dotação (ões) Orçamentária(s):		
20- PREFEITURA		
20.05- SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA		
30-28.843.0000.0001.4.6.90.71.00.00.00.1.500	R\$	296.000,00
<b>Total de Anulação:</b>	<b>R\$</b>	<b>296.000,00</b>

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

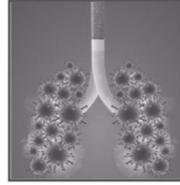
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



**PROGRAMA DE CONTROLE AO TRATAMENTO DE TABAGISMO**



Fumar é um hábito muito comum no Brasil e é muito importante que o uso do tabaco pode trazer para a saúde individual e coletiva.

**PORTARIA SEMAD Nº 172**

A palavra TABAGISMO, vem do ato de fumar produtos que contêm TABACO, cuja droga ou princípio ativo é a nicotina.



**O que você coloca na sua boca?**

- O cigarro nada mais é, do que a folha de uma planta(tabaco), picada e enrolada em papel;
- Fumar faz mal para você, faz mal para o planeta. Além dos danos à saúde de quem fuma, o cigarro afeta a sociedade e o meio ambiente, gerando desmatamentos, uso de agrotóxicos, incêndios e poluição do ar, das ruas e das águas;
- Ao ser queimado, o tabaco produz uma fumaça composta de pelo menos, 4.800 componentes, sendo 68 deles já identificados como carcinogênicos (causadores de Câncer).

**Se você já fuma**

- Muita gente consegue parar de fumar. A maioria consegue parar por conta própria, com ajuda da família ou dos amigos, por indicação médica ou pela vontade de viver mais e com mais saúde;
- Para os que precisam de ajuda, o mercado dispõe de produtos que liberam nicotina de forma não prejudicial à saúde. O Programa de Controle ao Tabagismo, disponível em nosso município, oferece tratamento e fornece, adesivos, goma de mascar e medicação prescrita pelo médico, aos pacientes em acompanhamento.

**DEIXANDO DE FUMAR SEM MISTÉRIOS**



**SE VOCÊ DESEJA PARAR DE FUMAR PROCURE A UNIDADE DE TRATAMENTO DO PROGRAMA DE TABAGISMO MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA!**

CAPS	Ambulatorio Padre Batalha	ESF Centro II	ESF Centro I
UBS Funchal	UBS Marubá	ESF Castália	
UBS Papucaia	CASA DIAH		
UBS Japuiba	ESF AgroBrasil		
ESF Taboado	ESF Faraó		
ESF São José da Boa Morte	ESF Vecchi		
ESF Maraporã	ESF Guapiaçu		
ESF Cidade Alta	ESF Boa Vista		

**PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 512 - 27 de Janeiro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1218

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE**:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 3006/2022.

Licitação nº 018/2022.

Modalidade: Pregão Presencial.

Data da Homologação: 23/01/2023.

Valor Total Contratado: R\$ 34.480,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais.)

Empresas Contratadas: **J MONTEIRO MATERIAL ELETRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SEREM UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO EM TODA CIDADE, ONDE HAJA A NECESSIDADE DE INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE VIAS.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23/01/2023.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o **Pregão Presencial nº 001/2023**, Proc. Adm nº 0631/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD), através da locação de 13 (treze) veículos utilitários com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, todos com bancos reclináveis e ar refrigerado, com motorista, por um período de 12 meses**, em favor das empresas: **E X DOS SANTOS JUNIOR ALUGUEL E TRANSPORTES-ME**, no valor de R\$ 890.688,00 (oitocentos e noventa mil e seiscentos e oitenta e oito reais); **M.F SALDANHA SERVIÇOS E TRANSPORTES ME**, no valor de R\$ 1.111.680,00 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e oitenta reais) e **S.P.DE ALMEIDA COMÉRCIO, SERVIÇO, LOCAÇÃO E TRANSPORTE-ME**, no valor de R\$ 1.335.840,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Cachoeiras de Macacu, 24 de janeiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE DISPENSA 030/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X

**TOMIRES ALVES DE MIRANDA**

**OBJETO:** Aquisição de imóvel localizado na Rua Delfim Moreira, nº90, esquina com Av. Governador Roberto Silveira, no bairro Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu/RJ, com uma área total construída de 711m²

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 2.545/22. Processo administrativo n.º 752/2022.

Cachoeiras de Macacu, 15 de dezembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação nº 002/2023.**  
**Pregão Presencial.**  
**Processo Administrativo nº 1001/2022**

**DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2023.**  
**HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação, conversão, locação de software e serviço de customização para sistema informatizado abrangendo o setor comercial, atendimento, faturamento, arrecadação, obras e operações.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27 de janeiro de 2023.

Jonilson Correa Oliveira  
Pregoeiro da AMAE-CM  
Portaria nº 0060/2021

### EXTRATO DE DISPENSA 031/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X

**DANIEL MALTA**

**OBJETO:** Aquisição de imóvel localizado no lote 44, Rua Projetada 2, Bairro Maraporã – Cachoeiras de Macacu/RJ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 2.545/22. Processo administrativo n.º 748/2022.

Cachoeiras de Macacu, 15 de dezembro de 2022.

**Osório Luiz Figueiredo de Souza**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 001/2023**  
**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**X**  
**INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames não cobertos pelo SUS, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 000303592.2021.8.19.0012.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 dias após a prestação do serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 0633 de 2022.

Cachoeiras de Macacu, 25 de janeiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para realização de exames não cobertos pelo SUS, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0003035-92.2021.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 0633 de 2022 entre esta Secretaria e **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**.

Gabinete do Secretário, 25 de janeiro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023.**  
**Proc. Adm. nº 5405/2022.**

DATA DE ABERTURA: **09 de FEVEREIRO DE 2023.**  
HORÁRIO: **14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, ROÇADA COSTAL E ABATE EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)

Cach. de Macacu/RJ, 27 de Janeiro de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023.**  
**Proc. Adm. nº 5967/2022.**

DATA DE ABERTURA: **15 de FEVEREIRO DE 2023.**  
HORÁRIO: **14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÓPRIOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA DA VILA OLÍMPICA.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)

Cach. de Macacu/RJ, 27 de Janeiro de 2023.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Pregoeira

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo 01 - CONTRATO Nº 02 / 2022

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X  
MAIS VALIA Consultoria LTDA EPP  
CNPJ 22.687.467/0001-94

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro e assessoria previdenciária e administrativa, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução 3.922/2010 e suas alterações.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.785,60 (Treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2022.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Janeiro de 2022.

**Silvio Claudio da Costa Medina**  
Presidente do IAPCM

**Audiência Pública**  
3º Quadrimestre de 2022

Demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal de Saúde

**14**  
Fevereiro  
2023  
**ÀS 10h**

Plenário da Câmara de Vereadores (Cachoeiras de Macacu)

Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu  
Superintendência de Atenção Básica e Especializada  
Gerência das Unidades Básicas  
Coordenação de Saúde Mental

A Campanha JANEIRO BRANCO teve início em 2014, e tem por objetivo chamar a atenção da sociedade em geral para as necessidades relacionadas à Saúde Mental das pessoas.

**CUIDAR DA MENTE É CUIDAR DA VIDA!!**  
Dicas para cuidar da Saúde Mental:

- 1- Pratique atividades físicas.
- 2- Evite álcool e outras drogas.
- 3- Durma bem.
- 4- Cuide da alimentação.
- 5- Rotina organizada.
- 6- Relacionamentos saudáveis.
- 7- Pensamentos positivos.
- 8- Conte com ajuda profissional.



JANEIRO  
Branco

NÃO DEIXE O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL PASSAR EM BRANCO!

PREFEITURA DE  
Cachoeiras de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCE

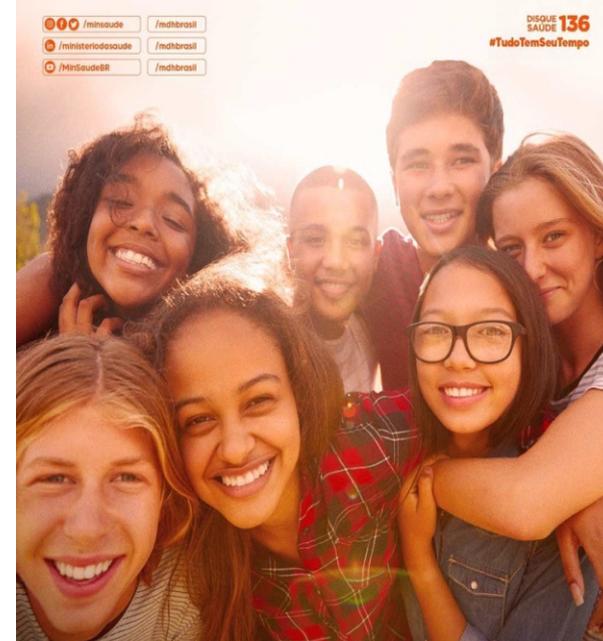
**VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO**

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. Converse com sua família. Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a gravidez precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

gov.br/mdh



**VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO**

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo. Reflita. Converse com sua família. Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em  
[gov.br/mdh](http://gov.br/mdh)



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL

# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

  
AMAÉ-CM